

ESP-CENTRO DE DETEN. PROV. V.INDEPENDENCIA

Estudo Técnico Preliminar 35/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00251535/2026-25

2. Descrição da necessidade

A contratação em questão se faz necessária para atender a demanda de preparação de alimentação, Almoço e Jantar para os servidores desta Unidade Prisional, com aquisição de gás de cozinha GLP de 45kg, com entrega parcelada para o exercício de 2026, período de junho a dezembro de 2026, em observação ao descrito no artigo 75, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/21, que versa sobre o risco de causar fracionamento de despesa.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|-------------------|----------------------|
| Almoxarifado | Fabiana Nunes |
| administração | Bianca Bizarri Souza |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação deverá suprir a demanda de fornecimento de gás de cozinha GLP de 45kg, com entrega parcelada para o exercício de 2026, período de junho a dezembro de 2026.

4.1.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidades, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objetivo e divulgadas por órgãos oficiais competentes:

4.1.2 A contratada deverá fornecer diretamente o objetivo, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues

4.1.3 Os serviços deverão ser executados prevendo as boas práticas de sustentabilidade e não há necessidade de promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, pois trata-se de bem comum. A contratação deve obrigatoriamente atender aos requisitos do Termo de Referência, bem como aos previstos em legislação correlata.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Para contratação, os cilindros de 45kg (cheios) serão entregue em troca do cilindro vazio e de deverá estar de acordo com as legislações vigentes da Anp;

LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos bens de consumo deve ser realizada no endereço: Av. Dr. Francisco de Mesquita, Nº 250, Vila Prudente - São Paulo, CEP 03153-001.

MODO DE ENTREGA: A entrega dos produtos será feita de forma parcelada, de acordo com a necessidade da unidade prisional. A entrega será feita mensalmente. Os pedidos de fornecimento serão feitos por e-mail.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a aquisição de gás de cozinha GLP cilindro de 45kg , com entrega parcelada para o exercício de 2026, de junho a dezembro de 2026, através de empresas especializadas.

5.2. A presente licitação se enquadra nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do art. 3º do decreto 7892/2013, ou seja, há necessidade de contratação frequente, é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, e, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração. Tendo em vista a impossibilidade em definir o quantidade exata que será utilizado, a administração considerou a opção de dispensa com disputa como a mais viável para o fornecimento de gás de cozinha em cilindro de 45k.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Para esta contratação optou-se pela modalidade "dispensa com disputa eletrônica", pois é parte de instrumento concebido na Administração pública, por conceder transparência, segurança, eficiência, eficácia e celeridade ao processo. Sendo essa forma de contratação está de acordo com o Art. 06 da Lei nº 14.133/21

6.2. Os bens ora pretendidos pela Administração enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades demonstradas no quadro abaixo, foram dimensionadas para o atendimento da necessidade de aquisição de gás de cozinha GLP em cilindro de 45kg, com entrega parcelada para o exercício de 2026, período de junho a dezembro de 2026, para atender as necessidades de preparação de alimentação para os servidores deste CDP.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | SIAFISICO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|-----------|-------------------|------------|----------------|---------------|
| 1 | Combustível; Gas Liquefeito de Petróleo (glp); Acondicionado Em Cilindro Com 45 Kg (p-45); para Aquecimento de Peças; Composto Por Propano e Butano, Inflamável; de Acordo Com As Legislações Vigentes Da Anp; | 461652 | 2977850 | cilindro de 45kg | 25 | R\$ 419,32 | R\$ 10.483,00 |

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.483,00

8.1 De acordo com a demanda apresentada e a pesquisa de preço realizada através de orçamentos de empresas que prestam serviço no segmento que será contratado, o valor desta licitação será de R\$ 10.483,00 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e tr reais) conforme detalhamento apresentado na Tabela detalhada no Item 7 deste ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto deverá ser entregue de forma parcelada por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição dos materiais deste processo por não necessitarem de outros itens para o seu funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está prevista para o Plano Anual de Contratações de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com esta contratação, pretende-se assegurar a melhoria das condições de trabalho, visando atender a preparação da alimentação, almoço e jantar para consumo dos servidores, nas dependências desta Unidade Prisional.

12.1.1. Observa-se ainda que, o fornecimento de gás de cozinha, objeto deste estudo, ao ser realizado conforme previsto no futuro contrato, possui relação direta com a disciplina e segurança do trabalho, cujos benefícios, em conteúdo exemplificado são:

1- Favorecimento da qualidade de vida e saúde do quadro dos funcionários e colaboradores;

2- Aproveitamento de forma eficaz do local de trabalho;

3- Aumento de credibilidade para a instituição pelos servidores. Com esta aquisição, pretende-se atender com eficácia as necessidades desta Unidade Prisional, sendo que a falta do material ora citado comprometem os padrões de segurança da ordem e da disciplina interna. Desta forma, a Unidade Prisional poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à pessoa privada de liberdade dignidade, com o melhor aproveitamento possível dos recursos financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição do item observará a descrição detalhada do catálogo de compras Federal, sendo que deverão atender as normas legais vigentes atinentes à matéria, em relação a sua produção, transporte e armazenamento.

14.2. Não foram identificados possíveis impactos ambientais

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com o estudo realizado declaramos viável a contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DAIANE DA SILVA GUSTAVO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 08/06/2026 às 20:58:40.

PAULO BATISTA DA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 11/06/2026 às 09:03:44.